



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3805/2016

PROJETO DE LEI N.º 028/2016 do Executivo:

DISPÕE SOBRE ELEVÇÃO DE CARGOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: Ficam elevados os números dos seguintes cargos constantes no Anexo I, da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho, a saber:

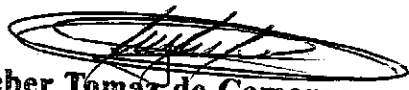
CARGO	Total de cargos existentes	Nº. a ser elevado	Total de cargos	Nível	Vencimentos
ENFERMEIRO II	22	04	26	P	R\$ 2.500,76
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	04	01	05	E	R\$ 880,00
MÉDICO VETERINÁRIO	02	01	03	S	R\$ 3.258,55
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45	05	50	I	R\$ 1.077,17

§ 1º: Os provimentos dos cargos de Médico Veterinário e Enfermeiro II serão dados pelo remanescente do Concurso Público n.º 01/2014, realizado por esta municipalidade, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5093/14, homologado através do Decreto Municipal n.º 5139 de 11/08/14, e prorrogado por mais dois anos, através do Decreto Municipal n.º 5419, de 17/05/16.

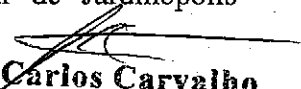
§ 2º: Os provimentos dos cargos de Auxiliar Odontológico e Agente Comunitário de Saúde serão dados pelo remanescente do Concurso Público n.º 01/2015, realizado por esta municipalidade, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5327, de 21/09/15, devidamente homologado através do Decreto Municipal n.º 5384, de 02/02/16.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 22 de junho de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP